



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.430/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0001.2.001 – Atendimento de Caráter Assistencial

3.3.90.32.01- Material de Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Casa da Gestante

3.3.90.30.01- Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de outubro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616